



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro
Rio Novo-MG - CEP: 36150-000

DECRETO Nº004/2020

“Prorroga prazo para pagamento de tributos”

Ormeu Rabello Filho, representante legal do município de Rio Novo, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade premente do município em obter uma maior arrecadação bem como o interesse público quanto ao recebimento dos tributos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 10 de agosto de 2020, o prazo para pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) para IPTU's e Taxas de Serviços cobradas junto com o referido imposto.

Art. 2º. Fica prorrogado até o dia 10 de agosto de 2020, o prazo para pagamento do valor integral do ISS de profissionais autônomos, sociedade de profissionais e Taxas de Poder de Polícia.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Novo, 23 de março de 2020.



ORMEU RABELLO FILHO
Prefeito Municipal de Rio Novo